PORTARIA GSF Nº 140/2006

Teresina (PI), 05 de junho de 2006.

Altera dispositivo da Portaria GSF nº 312, de 09 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 11 do art. 33 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13 de abril de 1989,

## RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Portaria GSF nº 312, de 09 de setembro de 2005, pa vigorar com a seguinte redação:	ssa a
"Art. 3°	
§ 1º A Nota Fiscal emitida para fins de ressarcimento receberá visto prévio e imeto, sob condição resolutória de posterior verificação, pelo órgão fazendário, da veracidade informações e do valor do ressarcimento pretendido, contidos nos documentos apresentados:	e das
I - aposto pelo(a) Coordenador(a) do Grupo de Substituição Tributária da Unidad Fiscalização/UNIFIS, relativamente aos contribuintes com domicílio fiscal localizado nos n cípios pertencentes à Gerência Regional de Atendimento de Teresina;	
II – pelo(a) respectivo(a) Gerente Regional de Atendimento, nos demais casos, tivamente aos contribuintes com domicílio fiscal localizado em cada município componentegião fiscal.	
	;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 05 de junho de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Secretário da Fazenda